

LEI MUNICIPAL Nº 934/2006, DE 10 DE ABRIL DE 2006.

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$:7.800,00 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO DE FAXINALZINHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) e criar a seguinte Rubrica orçamentária.

04 – SECRETARIA DA FAZENDA

01 – SECRETARIA DA FAZENDA

2.060 – MANUT. PROGRAMA AUMENTO DE ARRECADAÇÃO

3390.31.00.00.00 – Prem.Cult.Artist.Cient.desp. e Outras..... R\$.....7.800,00

Art. 2º - Servirá de cobertura do crédito aberto no artigo anterior em igual valor, a seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA DA FAZENDA

01 – SECRETARIA DA FAZENDA

2.060 – MANUT. PROGRAMA AUMENTO DE ARRECADAÇÃO

3390.30.00.00.00 – Material de ConsumoR\$.....5.000,00

2.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS

4490.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$.....2.800,00

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE FAXINALZINHO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E SEIS.

IVORI MARCELINO SARTORI

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 10 de abril 2006.

VANDERLEI CONCI
Sec. de Administração